

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF e Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00021977/2023-48, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CENTRO CLINICO DO GAMA LTDA inscrição no CNPJ nº 72.617.921/0001-09, Localizada na Q QUADRA 13 CONJUNTO C LOTE 18 - BAIRRO SETOR CENTRAL (GAMA), referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 149, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento de empresas para confecção, distribuição e comercialização das peças de uniformes, distintivos e insígnias da Polícia Penal do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.664, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.492, de 08 de maio de 2023, que estabelece o Manual de Identidade Visual (MIV) da Polícia Penal do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As pessoas jurídicas que tenham interesse na confecção, distribuição e comercialização das peças de uniformes, distintivos e insígnias da Polícia Penal do Distrito Federal, deverão cadastrar-se junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. Consideram-se peças de uniformes, além da indumentária própria, os modelos, descrições, composições e peças acessórias ou complementares elencados no Decreto nº 44.492, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º O credenciamento ocorrerá mediante requerimento, contendo o nome ou razão social da empresa, endereço e números de telefone, e será instruído com:

I - cópia do CNPJ;

II - cópia autenticada do contrato social da empresa e alterações;

III - cópia autenticada do alvará de funcionamento;

IV - cadastro Fiscal do Distrito Federal;

V - cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

§ 1º Dispensa-se a autenticação do documento ou reconhecimento de firma nos casos elencados na Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

§ 2º O requerimento deverá ser entregue à Gerência de Documentação e Comunicação - GEDOC/SEAPE, a qual se certificará que foi preenchido corretamente e que todos os documentos elencados no caput foram anexados à solicitação.

§ 3º Poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares para a aprovação de credenciamento.

§ 4º A decisão da solicitação de credenciamento será proferida pelo Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º As peças de uniformes serão comercializadas no varejo, exclusivamente para integrantes da carreira de Polícia Penal, mediante prévia identificação do consumidor, que deverá apresentar carteira de identidade funcional.

Art. 4º O adquirente, além do documento de identificação funcional, apresentará autorização proferida por esta Secretaria, a qual poderá obtida em sistema informatizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220230003/2023-SEAPE, (04026-00009231/2023-61), instaurada pela Portaria nº 069 de 02/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pg. 71, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 13/05/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (111913261).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas (14h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: ANGELA PINTO DOS SANTOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado e Fazenda/SEFAZ; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; IVAN PRICKEN DE BEM, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; e JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; RODRIGO MARQUES FERNANDES, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; e NEUZA MOREIRA DE MATOS, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. ITEM II. Justificaram suas ausências: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF e MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Participaram como convidados: BETHOWEN DE FREITAS. ITEM I. A conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS, presidente do CDI/DF deu as boas-vindas a todos os presentes e informou que sobre o ITEM III, Após a leitura prévia das Atas das reuniões pelos conselheiros e as devidas retificações, as Atas serão novamente encaminhadas para os conselheiros para leitura e posterior votação na reunião subsequente do pleno. Após essa tramitação que as Atas serão encaminhadas para publicação. ITEM IV. De acordo com a Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS é necessário a Retificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deliberada na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 18. Neste sentido, segue o ANEXO I que trata da formação da nova Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para continuidade do certame. Para esta Comissão são necessários 06 (seis) conselheiros (as). A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO do IBDFAM-DF manifestou-se a participar. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF, solicitou quais seriam as atribuições desta Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022. A Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS, informou todas as etapas já cumpridas conforme o cronograma do Edital nº 02/2022 e que neste momento o referido edital encontra-se na fase da formação da Comissão que precisa ser composta para liberação dos recursos e iniciar os trabalhos de monitoramento e acompanhamento de execução das propostas habilitadas pelas Instituições contempladas. Após o esclarecimento da Presidente o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF pediu para compor a comissão. O conselheiro FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB também manifestou interesse em participar. O conselheiro JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA da SEE/DF foi o quarto a entrar na Comissão, a conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES da Casa do Ceará também entrou para a Comissão e por fim o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS completou os seis (06) membros. Assim a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento formada para o Edital de Chamamento público nº 02/2022 ficou com seis conselheiros e aprovada por todos. ITEM V. Conforme esclarecimentos da Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS, o Cronograma (Anexo II) do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 precisa ser ratificado, uma vez que, à época, poucas instituições estavam fazendo suas inscrições e muitas delas pediam para que o prazo fosse estendido. Por conta desta situação, a Presidente explicou que a prorrogação do Cronograma a ser ratificado já foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF - nº 41 em 01 de março de 2023,

no entanto precisa apenas ser ratificado em Ata. O item em discussão foi aprovado por unanimidade. ITEM VI. Este ponto de pauta tratou da Minuta de Resolução de nº 205 de 11 de abril de 2023 para formação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Para a formação destas Comissões foi sugerido pelo conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF, que se pegasse a relação de todas (as) conselheiras (as) do CDI/DF para agilizar aqueles que quisessem compor as referidas comissões. Em seguida o conselheiro FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB propôs seguir a relação sugerida pela Secretaria Executiva do CDI/DF dos nomes já colocados em cada Comissão para agilizar a escolha de membros para as referidas Comissões. A sugestão do conselheiro FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA da SEMOB foi acatada e as Comissões ficaram compostas da seguinte forma: Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2022: MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES da SEDES/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALA da SEFAZ/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES da Casa do Ceará; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO do IBDFAM-DF; e o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. Já a composição da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 ficou definida da seguinte forma: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES da DPDF; NILZETE GABRIELE CARVALHO DOS ANJOS da SEMOB; STELLA PIMENTA VIANA da SEE/DF; LUIZA PEREIRA NUNES do OSSI/BRASÍLIA; NIUZA ROSA DE OLIVEIRA da MARILLAC; e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF. Na sequência a conselheira MARIA DJANIRA GONÇALVES da Casa do Ceará indagou sua dificuldade em entender como se daria a dinâmica destas Comissões formadas e que ela como estava ingressando como conselheira pela primeira vez, pediu orientações sobre as atribuições de cada uma das Comissões compostas. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF, explicou que já fez parte, na gestão passada, da Comissão de Seleção, do Edital de Chamamento Público nº 02/2022. Segundo explicou, a Comissão elaborou um instrumental conforme pontuações, itens e orientações descritas no próprio Edital nº 02/2022 em formato de planilha, para ao final da avaliação dar a nota a cada projeto, o que facilitou a análise de cada proposta submetida e apreciada pela Comissão de Seleção. Segundo o conselheiro, esta mesma metodologia pode ser utilizada também no Edital nº 03/2022, uma vez que estas mesmas orientações constam no referido edital. Com relação as atribuições da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para o Edital nº 03/2022, deverá ser apreciado indicadores de serviço, ser solicitado o registro fotográficos dos projetos e ações, possivelmente entrevistas destes projetos ou até visitas nas Instituições. Segundo o conselheiro, a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento deverá se utilizar de instrumentais pragmáticos e registros documentais, pois envolve a prestação de contas e de execução das propostas. Por outro lado, manifestou-se que este monitoramento e acompanhamento deverá se dar de forma objetiva, sistemática, pragmática e que não tome muito tempo dos conselheiros, pois cada um já possui atribuições de suas Instituições que também demandam tempo. Esclarecidos todos os pontos deste item e aprovado por unanimidade, passou-se para o próximo. ITEM VII. Neste ponto a Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE pediu a palavra para expor sobre a Minuta de Resolução de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF e seus anexos (Reforçar sobre a questão do Edital 01/2023 antigo Edital 04/2022). A Secretária iniciou esclarecendo que esta captação de recursos deverá ser realizada pelas próprias Instituições e que a Minuta de Resolução construída no CDI/DF, foi baseada na legislação já existente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF. No entanto, o CDI/DF não possui legislação nem normativas até o presente momento, que autorizem as Instituições a fazer esta captação por conta própria. Por este motivo, muitas Instituições se depararam com a possibilidade de captar recursos, mas esbarraram na dificuldade de receber a verba que via de regra precisa ser depositado na conta do FDI/DF, pois este trâmite vai de encontro com a transparência de verbas destinadas a Instituições e também coaduna com a necessidade de as Entidades estarem com seus Registros e Certificados de Programas atualizados junto ao CDI/DF. Esta necessidade do recurso captado pelas Instituições, passar pelo FDI/DF, auxilia o CDI/DF a monitorar e acompanhar as Instituições a terem seus Registros e Programas atualizados, bem como para combater a ilegalidade de atendimento a pessoas idosas. Segundo ainda a Secretária, ao final do ano de 2022 e início de 2023, a Minuta de Resolução em discussão não pode ser aprovada, pois conforme parecer da Assessoria Jurídica Legislativa/AJL da SEJUS/DF, ela deveria ser aprovada pelo Pleno do CDI/DF. Nesta direção, conforme orientações da AJL, a referida Minuta entrou como ponto de pauta para ser apreciada e aprovada pelo Pleno. Após os esclarecimentos da Secretária, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG/DF, se manifestou dizendo que esta Minuta de Resolução é a dívida mais importante que o CDI/DF precisa sanar e dar uma resposta para a sociedade, em especial as Instituições que prestam serviços à população idosa. Ele caracteriza esta Minuta como uma Carta de Autorização de captação de Recursos. O conselheiro informou que no ano de 2022 várias Entidades procuraram o CDI/DF em busca desta autorização e não foi possível atendê-las devido à falta desta normativa. O conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF reforçou a necessidade urgente de aprovação da Minuta e concordou com a fala do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG/DF. Acrescentou que para ele não ficou muito claro o Artigo 17: É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil - OSC, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento possua. O conselheiro menciona que na medida que forem necessários ajustes na Resolução isso poderá ser realizado. Já no inciso I do Artigo 17 ele aponta a

condição do CNPJ ser mais de cinco anos de atuação de uma Instituição e se neste critério não prejudicaria as Entidades que realmente precisam de recursos e acabarem por ser excluídas. A Secretária Executiva solicitou que o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB/DF, entre em contato com o CDI/DF para os ajustes que ele verificou e após isso a Resolução será publicada. ITEM VIII. Este ponto de pauta tratou da ratificação necessária pelo Pleno que deve solicitar o Superávit para o ano de 2023 e que a Secretária Executiva do CDI/DF já antecipou e encaminhou ao órgão competente. A Secretária Executiva explicou que a conta do FDI/DF possui um valor disponível de R\$ 2.544.368,98 (Dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) e que este valor precisa ser solicitado a Unidade de Gestão dos Fundos/UNGEF como Superávit para 2023, para que este valor retorne a conta do FDI/DF, uma vez que é destinado aos Programas de Trabalho/PT que já foram deliberados pelo Pleno em outros momentos e serem executados. A Secretária Executiva explicou que a UNGEF cobrou o CDI/DF esta solicitação na data de 22.02.2023, porém como os conselheiros ainda não tinham sido empossados e havia o prazo a ser cumprido, a Secretária Executiva deu prosseguimento a esta demanda. Assim os PTs ficaram distribuídos da seguinte forma: O Programa de Assistência ao Idoso com valor de R\$ 167.904,58 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), o Programa Aquisição de Equipamentos com valor de R\$ 357.828,98 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), o Programa Apoio e Projetos do Distrito Federal com o valor de R\$ 217.904,59 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e o Programa de Transferência Financeira a Entidades do DF com o valor de R\$ 1.788.091,77 (Um milhão, setecentos e oitenta e oito reais, noventa e um mil e setenta e sete centavos). O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, solicitou que fosse elaborado um documento explicativo sobre os recursos do FDI/DF a ser entregue aos novos conselheiros para que todos se apropriem das doações, do que já constava no FDI/DF, dos valores que já estão carimbados aos PTs, fazendo um histórico de tudo o que foi entrando na conta. O conselheiro esclareceu que precisa ficar muito claro para todos que os recursos que entram na conta do FDI/DF só podem ser utilizados para fins específicos e que esta verba não pode ficar migrando para outras contas, uma vez que esta dinâmica atrapalha os trabalhos do CDI/DF. Com relação a solicitação do conselheiro, a Secretária Executiva sugeriu que a Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo providencie este tutorial e apresente na próxima Reunião Ordinária. Além disso, a Secretária Executiva ficou de enviar novamente aos conselheiros a documentação que trata do assunto sobre o recurso que todo final de ano sai da conta do FDI/DF e vai para conta do Tesouro, a fim dos conselheiros se apropriarem melhor sobre o tema e estudar formas de sanar esta situação nos mesmos moldes como foi feito no CDCA/DF. A respeito do Superávit todos os presentes aprovaram a ratificação. ITEM IX. A Presidente conselheira ANGELA PINTO DOS SANTOS da SEJUS/DF agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente ANGELA PINTO DOS SANTOS e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília, 11 de abril de 2023.

ANGELA PINTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE

Secretária Executiva do CDI/DF

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, publicada no DODF Nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 18.

O Conselho dos Direitos do Idoso, por meio deste documento, cria a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para o monitoramento e avaliação dos Projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal FDI/DF. O monitoramento, análise e a seleção dos projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, por meio de transferência financeira a Entidades do Distrito Federal, e apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com iniciativa da Administração Pública e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e o CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-CDI/DF, no exercício de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, o Decreto Distrital nº 40.645, de 22 de abril de 2020, o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução 16 de 29 de março de 2012, resolvem:

Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para o monitoramento e avaliação dos projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal FDI/DF.

1) São atribuições, sem prejuízo de outras previstas no edital, da Comissão Monitoramento e Avaliação:

- Atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de todos os projetos celebrados por meio deste edital;
- Emitir parecer técnico, na fase de Celebração;

c) Fazer o acompanhamento desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final.
d) visita in loco, realizada em caso de necessidade identificada por membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

e) outros instrumentos, conforme necessidade apontada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação se reunirá quinzenalmente, ou extraordinariamente, se necessário, para acompanhar as etapas de celebração até a apresentação do relatório final.

Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Cada membro poderá registrar nos pareceres sua divergência quanto ao relatório final.

Conforme o art. 47 do Decreto 37.843/2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação e submetido ao Plenário do Conselho para apreciação, devendo conter os seguintes elementos: descrição sumária do objeto da parceria; análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e valores transferidos pela administração pública distrital.

3) Ficam designados para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, os conselheiros eleitos e suplentes, que consta no anexo I indicados pelo Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do dia 11 de abril de 2023, conforme prevê o Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012;

Os membros serão substituídos por seus suplentes nos casos especificados nos itens 04 e 05 deste documento.

Fica vedada a substituição dos membros indicados representantes das Comissões supracitadas, salvo em casos intransponíveis em que o titular e seu suplente fiquem impedidos de exercer suas funções, nos quais a substituição deverá ser justificada e aprovada em Plenária.

4) O membro da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação não poderá emitir parecer e nem votar em projeto referente à organização da sociedade civil por ele representada no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

5) O membro da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

d) ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo; e) ter interesse direto ou indireto na parceria;

f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

6) O membro da Comissão Especial de que tratam os itens. 04 e 05 deverá registrar seu impedimento ao Presidente do CDI/DF, que providenciará sua substituição por um dos suplentes.

7) Na Comissão, está garantida presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

8) Todas as decisões emitidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDI/DF <https://www.sejus.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-no-02-2022/>. 9) Este documento foi aprovado pelo Pleno do CDI/DF na Reunião Extraordinária no dia 11 de abril de 2023 e tornará público no DODF por meio da Ata da referida reunião.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para o acompanhamento em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento do procedimento, a padronização e priorização do controle de resultados de todos os projetos celebrados por meio deste edital a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, indicados pelo Pleno na 1ª Reunião Extraordinária do dia 11 de abril de 2023, conforme prevê o Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012:

TITULARES:

1. Governo:

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS

FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOT

2. Sociedade Civil:

KARLA DE SOUSA ARAUJO Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF

HERNRIQUE SALMAZO DA SILVA Representante da Universidade Católica de Brasília - UCB

SUPLENTES:

1. Governo:

JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA Representante da Secretaria de Estado de Educação/SEE

2. Sociedade Civil:

MARIA DJANIRA GONÇALVES Representante da Casa do Ceará

Brasília/DF, 11 de abril de 2023

ANGELA PINTO DOS SANTOS

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DATA: 04/04/2023 - 09h30 (*)

LOCAL: ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EGOV/DF

PAUTA - I: I – Abertura; II – Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III – Apresentação do Relatório emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa/AJL a respeito da questão da Presidência do CDI/DF; IV – Leitura e apreciação dos Relatórios da 1. Associação Brasília Cidadão Sênior, 2. Federação Espírita Brasileira, 3. Legião da Boa Vontade/LBV, 4. Obra Social Santa Isabel da Asa Sul e a outra da Brazlândia (CCIs) e 5. Associação Maria da Conceição (CCI), que foram fiscalizadas e terão seus Relatórios avaliados pelo Pleno (responsável: Comissão de Fiscalização); V – Ofício enviado ao CDI/DF pelo Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/FDDPI junto ao CDI/DF; (Foi deliberada a retirada da pauta o Item V, em virtude de que os Conselheiros consideraram que as propostas apresentadas pelo FDDPI para integrar o Plano de Ação do CDI/DF devem ser apresentadas, discutidas e deliberadas por ocasião da Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa); VI – Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução do Cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do CDI/DF para o ano de 2023; VII – Sugestão de definição de membros/conselheiros para cada Comissão Permanente; (DO ITEM VIII AO XVI SERÁ MARCADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NA SEMANA DE 10 A 14 DE ABRIL/2023 PARA DELIBERAÇÃO); VIII – Minuta de Resolução para a formação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022; IX – Ratificação do CRONOGRAMA (Anexo II) do edital de Chamamento Público nº 03/2022; X – Minuta de Resolução para formação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do edital de Chamamento Público nº 03/2022; XI – Minuta de Resolução de captação de recursos para financiamento de projetos por meio do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF e seus anexos (Reforçar sobre a questão do Edital 01/2023 antigo Edital 04/2022); XII – Solicitação de 03 Registros Provisórios das Instituições: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE e da 3. Associação dos Idosos de Taguatinga; (PASSOU PARA O ITEM V); XIII – Ratificação do Relatório/Parecer do Instituto Integridade com o projeto – ENERGIA SUSTENTÁVEL; (SUPRIMIDO); XIV – Ratificação pelo Pleno da solicitação de Superávit para o ano de 2023 que a Secretaria Executiva do CDI/DF já encaminhou ao órgão competente; XV – Processo SEI nº 00400-00061754/2022-74 a exemplo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, que já possui em sua legislação a garantia de que todo o recurso captado pelo FDCA permaneça no Fundo, e que este não pode sofrer nenhum tipo de contingenciamento, o mesmo está sendo requerido na legislação de criação do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. Esta alteração na legislação do FDI/DF evitará que a cada final de ano o CDI/DF tenha que solicitar o retorno do recurso que vai para uma Conta Única do Tesouro e retorne para a conta do Fundo, SE SOLICITADO. Desta forma como o CDCA/DF é considerado um Fundo Especial, o FDI/DF é qualificado da mesma forma; XVI – Encerramento.

PAUTA – II (adaptada): I – Abertura; II – Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III – Apresentação do Relatório emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa/AJL a respeito da questão da Presidência do CDI/DF; IV – Leitura e apreciação dos Relatórios da 1. Associação Brasília Cidadão Sênior, 2. Federação Espírita Brasileira, 3. Legião da Boa Vontade/LBV, 4. Obra Social Santa Isabel da Asa Sul e a outra da Brazlândia (CCIs) e 5. Associação Maria da Conceição (CCI), que foram fiscalizadas e terão seus Relatórios avaliados pelo Pleno (responsável: Comissão de Fiscalização); V – Solicitação de 03 Registros Provisórios das Instituições: 1. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano/ÉDEN, 2. Centro Presbiteriano Idade e Experiência/CPIE e da 3. Associação dos Idosos de Taguatinga; VI – Apreciação e deliberação da Minuta de Resolução do Cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do CDI/DF para o ano de 2023; VII – Sugestão de definição de membros/conselheiros para cada Comissão Permanente; VIII – Encerramento.

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), foi realizada presencialmente a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: ANGELA PINTO DOS SANTOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; HERBERT VILLAFRIA INOCALA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado e Fazenda/SEFAZ; ILMA DAS GRAÇAS NAVES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Fazenda/SEFAZ; FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOT; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; JULIANA BRAGA GOMES, conselheira suplente, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA ALINE CARDOSO, conselheira suplente, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; LUIZA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; MAURO MOREIRA